



Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	01
Coronel Martins	02
Gaspar	06
Governador Celso Ramos	08
Irineópolis	09
José Boiteux	09
Luzerna	09
Massaranduba	11
Pinheiro Preto	11
São Lourenço do Oeste	12
Schroeder	17
Turvo	20
Videira	22

Consórcios

CIGA	35
------------	----

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Pregão 22/2009

EDITAL DE LIC. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 22/2009
O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:00 horas do dia 09.03.2009, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 19 de fevereiro de 2009.
Vilberto Muller Schovinder
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 3/2009 FMS

Extrato de Contrato 3/2009 FMS
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Comercial Automotiva Ltda, CNPJ 45.987.005/0109-08, sito a Avenida Governador Ivo Silveira, 420 – Cidade de Rio do Sul - SC
Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 7.069,82 (sete mil, sessenta e nove reais e oitenta e

dois centavos).

Data da assinatura: 18.02.2009

Vilberto Muller Schovinder

Prefeito Municipal

Extrato Contrato 4/2009 FMS

Extrato de Contrato 4/2009 FMS
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda, CNPJ 93.988.921/001-95, sito a Avenida Cavalhada, 3489 – Cidade de Porto Alegre - RS
Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 5.666,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Data da assinatura: 18.02.2009

Vilberto Muller Schovinder

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 15/2009

Extrato de Contrato 15/2009
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Rafael Dias Silva ME, CNPJ 10.453.134/0001-11, sito a Juvenal Coimbra 297 A – Cidade Cerqueira César - SP
Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 66.230,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta reais).

Data da assinatura: 18.02.2009

Vilberto Muller Schovinder

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 16/2009

Extrato de Contrato 16/2009
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Turbo Peças e Acessórios Ltda, CNPJ 93.988.921/0001-95, sito a Avenida Cavalhada, 3489 – Cidade Porto Alegre - RS
Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 39.948,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais).

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tibúrcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Data da assinatura: 18.02.2009
 Vilberto Muller Schovinder
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 17/2009

Extrato de Contrato 17/2009
 Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
 Contratada: Comercial Automotiva Ltda, CNPJ 45.987.005/0109-08, sito a Avenida Governador Ivo Silveira, 420 – Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 12.092,28 (doze mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura: 18.02.2009
 Vilberto Muller Schovinder
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 18/2009

Extrato de Contrato 18/2009
 Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
 Contratada: Pneurama de Rolf Theilacker - CNPJ 82.735.622/0001-22, sito a Rua Marques do Herval, 1782 – Cidade de Ibirama - SC

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Data da assinatura: 18.02.2009
 Vilberto Muller Schovinder
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 19/2009

Extrato de Contrato 19/2009
 Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
 Contratada: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda - CNPJ 07.270.366/0005-53, sito a Avenida Presidente Wilson, 1668 – Cidade de São Paulo - SP

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 4.136,00 (quatro mil, cento e trinta e seis reais).

Data da assinatura: 18.02.2009
 Vilberto Muller Schovinder
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 20/2009

Extrato de Contrato 20/2009
 Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ

95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
 Contratada: Chip7 Informática Ltda - CNPJ 07.946.081/0001-66, sito a Avenida Dom Pedro II, 221 – Cidade de São Bento do Sul - SC

Objeto: Aquisição de Cartuchos Remanufaturados.

Valor: R\$ 7.508,00 (sete mil, quinhentos e oito reais).

Data da assinatura: 18.02.2009
 Vilberto Muller Schovinder
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 21/2009

Extrato de Contrato 21/2009
 Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
 Contratada: Reinklet Tintas, Toners e Informática Ltda - CNPJ 03.504.465/0001-78, sito a Rua Uruguai, 147 – Cidade de Blumenau - SC

Objeto: Aquisição de Cartuchos Remanufaturados.

Valor: R\$ 3.422,000 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Data da assinatura: 18.02.2009
 Vilberto Muller Schovinder
 Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Contrato nº. 031, de 02 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 031/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/02/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento na prestação de serviços de assessoria contábil, administrativa, realizando dentre outras, as seguintes atividades:

- Acompanhamento e transmissão de dados do sistema SFINGE, planilhas LRF, SCO e diligencias do Tribunal de Contas;
- Elaboração e transmissão do SIOPS;
- Elaboração e transmissão do SIOPE;
- Informação da LRF, CCO e dados do balanço ao SNT;
- Acompanhamento do controle interno com orientações ao controle;
- Orientações na elaboração do PPA, LDO, Lei Orçamentária anual e Acompanhamento nas Audiências Públicas na elaboração das peças de planejamento;
- Elaboração das metas bimestrais de arrecadação;
- Elaboração do cronograma mensal de desembolso;
- Confecção e apresentação em audiência pública dos relatórios exigidos a cada quadrimestre;

j) Acompanhamento mensal das aplicações e os limites constitucionais das despesas em educação, saúde e pessoal;
 k) Análise de balancetes e balanços da Prefeitura e Fundos Municipais;
 l) Conferência dos registros e movimentações contábeis;
 m) Prestar contas mensalmente ao Legislativo;
 n) Disponibilizar bacharel em ciências contábeis com registro junto ao CRC/SC, para responder pela contabilidade da Prefeitura e Fundos Municipais, até a realização de concurso público para desempenhar as funções de contador do Município de Coronel Martins.

Parágrafo Único: Os serviços acontecerão em atendimento de no mínimo 40 horas mensais na sede da administração municipal e, atendimentos a prestação de assistências esporádicas por via telefônica e internet, sempre que o contratante necessitar.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 04.844.284/0001-53

CONTRATADA: INSTITUTO FAEF S/C LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 032, de 02 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 032/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/02/2009

DESCRIÇÃO: O presente instrumento tem por objeto a Prestação de Serviços destinados a revisão dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Coronel Martins SC, compreendendo a Administração Direta e Indireta, identificando um a um com valor unitário e total, digitação em sistema informatizado, especificando os bens, valor, localização e emissão de Termo de Responsabilidade para cada setor, e fornecimento de Relatório Geral.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 07.753.029/0001-93

CONTRATADA: FAEF SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 02/04/2009.

Contrato nº. 033, de 02 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 033/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/02/2009

DESCRIÇÃO: O CONTRATADO, por força deste instrumento, deve prestar a CONTRATANTE os serviços abaixo relacionados:

a) Visita técnica às dependências do município CONTRATANTE, visando a identificação de atos e condições inseguras no trabalho ou outras situações que possam interferir no desenvolvimento

correto das atividades.

b) Serão realizadas no mínimo duas visitas mensais nas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

c) Preenchimento do livro denominado Diário de Inspeção, onde serão registrados as anormalidades encontradas, o desenvolvimento das correções sugeridas nas visitas anteriores e as demais atividades desenvolvidas.

d) Renovação anual e automática do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, sem custos para o CONTRATANTE.

e) Orientação na aquisição de EPs - Equipamentos de Proteção Individual (tipo adequado e qualidade) quando solicitada pelo CONTRATANTE.

f) Auxílio no preenchimento do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário dos funcionários expostos aos riscos físicos, químicos ou biológicos.

g) Auxílio técnico ao Setor Jurídico da CONTRATANTE na elaboração de quesitos e requisitos de defesa e acompanhamento de perícias nos eventuais processos trabalhistas.

Ministrar palestras de conscientização aos funcionários da CONTRATANTE sobre os temas Prevenção de Acidentes do Trabalho; Prevenção de Incêndios; Proteção Respiratória; Proteção Auditiva; Primeiros Socorros; Segurança no Trânsito; Motivação para o Trabalho, entre outras, ficando a cargo da CONTRATANTE a disponibilização de horário, tempo e local previamente agendados com o CONTRATADO.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 08.283.044/0001-88

CONTRATADA: DAVID MARCELLINO.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 034, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 034/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 49.264,50 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos deste Município, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 006/2009 de 02/02/2009 do processo Pregão Presencial PM n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 07.208.046/0001-40

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROD. E COM. PEDRA BRANCA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 035, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 035/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 13.793,00 (treze mil, setecentos e noventa e três reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos deste Município, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 006/2009 de 02/02/2009 do processo Pregão Presencial PM n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 04.341.074/0001-42

CONTRATADA: EVANDRO CARLOS PERIN ME.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 036, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 036/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 46.349,70 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos deste município, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 006/2009 de 02/02/2009 do processo Pregão Presencial PM n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 07.315.720/0001-95

CONTRATADA: IVONE BRANDALIZE - ME.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 037, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 037/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 10.132,00 (dez mil, cento e trinta e dois reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos deste município, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 006/2009 de 02/02/2009 do processo Pregão Presencial PM n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 04.355.187/0001-05

CONTRATADA: LOJAS CLAUDIA LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 038, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 038/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos deste município, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 006/2009 de 02/02/2009 do processo Pregão Presencial PM n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 10.352.838/0001-06

CONTRATADA: PANIFICADORA DOCE ALIANÇA LTDA ME.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 039, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 039/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 73.388,10 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos deste município, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 006/2009 de 02/02/2009 do processo Pregão Presencial PM n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 04.066.060/0001-68

CONTRATADA: SUPERMERCADO CASSOL LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 040, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 040/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 55.410,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos deste município, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 006/2009 de 02/02/2009 do processo Pregão Presencial PM n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 72.328.149/0001-05

CONTRATADA: SUPERMERCADO FAVRETTO LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 041, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 041/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 67.522,40 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e materiais de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE, PC, PETI – JORNADA (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PSB, AC, DEF – (Proteção Social Esp. De Alta Complexidade a Pessoa com Deficiência, Convenio, Governo Federal, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 0008/2009 de 05/02/2009 do processo Pregão Presencial FMAS n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 72.328.149/0001-05

CONTRATADA: SUPERMERCADO FAVRETTO LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 042, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 042/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 5.097,00 (cinco mil, noventa e sete reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e materiais de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE, PC, PETI – JORNADA (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PSB, AC, DEF – (Proteção Social Esp. De Alta Complexidade a Pessoa com Deficiência, Convenio, Governo Federal, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 0008/2009 de 05/02/2009 do processo Pregão Presencial FMAS n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 10.352.838/0001-06

CONTRATADA: PANIFICADORA DOCE ALIANÇA LTDA ME.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 043, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 043/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 12.237,22 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e materiais de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE, PC, PETI – JORNADA (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PSB, AC, DEF – (Proteção Social Esp. De Alta Complexidade a Pessoa com Deficiência, Convenio, Governo Federal, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 0008/2009 de 05/02/2009 do processo Pregão Presencial FMAS n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 04.355.187/0001-05

CONTRATADA: LOJAS CLAUDIA LTDA - ME.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 044, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 044/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 1.925,60 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e materiais de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE, PC, PETI – JORNADA (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PSB, AC, DEF – (Proteção Social Esp. De Alta Complexidade a Pessoa com Deficiência, Convenio, Governo Federal, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 0008/2009 de 05/02/2009 do processo Pregão Presencial FMAS n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 07.315.720/0001-95

CONTRATADA: IVONE BRANDALIZE - ME.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 045, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 045/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 22.335,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e materiais de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE, PC, PETI – JORNADA (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PSB, AC, DEF – (Proteção Social Esp. De Alta Complexidade a Pessoa com Deficiência, Convenio, Governo Federal, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 0008/2009 de 05/02/2009 do processo Pregão Presencial FMAS n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 07.208.046/0001-40

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROD. E COM. PEDRA BRANCA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato nº. 046, de 09 de fevereiro de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 046/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 39.020,90 (trinta e nove mil, vinte reais e noventa centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e materiais de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE, PC, PETI – JORNADA (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PSB, AC, DEF – (Proteção Social Esp. De Alta Complexidade a Pessoa com Deficiência, Convenio, Governo Federal, conforme consta da relação de itens vencidos pela CONTRATADA descritos na Ata n. 0008/2009 de 05/02/2009 do processo Pregão Presencial FMAS n 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 04.066.060/0001-68

CONTRATADA: SUPERMERCADO CASSOL LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto nº 3.183/2009

DECRETO Nº. 3.183, DE 07 DE JANEIRO DE 2009.

cria PROGRAMA E AÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR E SUPLEMENTA SUAS DOTAÇÕES EM RAZÃO DE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no Decreto Municipal nº. 3.025, de 24 de novembro de 2008,

DECRETA,

Art. 1º. Fica criado no orçamento vigente da administração direta e indireta do Município de Gaspar o programa "00026" e dentro dele as ações "0991", "0992", "0993", "0994", "0995" e "0996", cujas dotações ficam suplementadas no valor de R\$ 1.827.240,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais), em razão de créditos extraordinários abertos:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 EDUCAÇÃO INFANTIL

00012.00365.00026 S.O.S. GASPAR

2.0995 S.O. S. GASPAR – INFANTIL

Dotação 210 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 20.000,00

Dotação 211 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 20.000,00

7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

00012.00361.00026 S.O. S. GASPAR – FUNDAMENTAL

2.0996 S.O. S. GASPAR – FUNDAMENTAL

Dotação 208 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 247.240,00

Dotação 209 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 60.000,00

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

00020.00606.00026 S.O.S. GASPAR

2.0994 S.O.S. GASPAR – AGRICULTURA

Dotação 217 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 200.000,00

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

00026.00782.00026 S.O. S. GASPAR

2.0992 S.O. S. GASPAR – OBRAS

Dotação 221 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 1.040.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00008.00244.00026 S.O. S. GASPAR

2.0993 S.O.S. GASPAR

Dotação 59 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 240.000,00

13 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR – SAMUSA

26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR – SAMUSA

00017.00512.00026 S.O.S. GASPAR

2.0991 S.O.S. GASPAR – SAMUSA

Dotação 17 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 60.000,00

Dotação 18 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 30.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de janeiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.184/2009

DECRETO Nº. 3.184, DE 07 DE JANEIRO DE 2009.

SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR EM RAZÃO DA VERIFICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo art. 6º, inciso VI, da Lei nº. 3.066, de 28 de novembro de 2008,

DECRETA,

Art. 1º. Ficam suplementadas, por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.526.779,21 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da administração direta do Município de Gaspar:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 EDUCAÇÃO INFANTIL

00010.00306.00010 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

2.2050 MERENDA ESCOLAR

Dotação 214 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 5.560,87

Dotação 215 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 8.406,01

00012.00365.00010 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

2.2048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Dotação 203 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 30.000,00

7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

00010.00306.00011 MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2.2067 MERENDA ESCOLAR

Dotação 213 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 7.301,23

00012.00361.00011 MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2.0432 TRANSPORTE ESCOLAR

Dotação 207 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 118.086,86

2.2057 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Dotação 219 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 90.000,00

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

15 PM – POLÍCIA MILITAR

00026.00782.00021 GESTÃO SECR. MUNIC. TRANSPORTES E

OBRAS

2.2212 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO – POLÍCIA MILITAR – PM

Dotação 216 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 160.000,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

00026.00782.00022 GESTÃO SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO E DESENV.

1.0437 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES/ANEL VIÁRIO/VIA INTERBAIRROS

Dotação 212 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 82.424,24

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00010.00182.0015 GESTÃO DA ÁREA DA SAÚDE

2.2089 GARANTIR O FUNC. E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS

Dotação 84 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 125.000,00

Dotação 82 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 600.000,00

Dotação 83 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 300.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de janeiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.328/2009

DECRETO Nº 3.328 DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para o cargo de Professora da Educação Infantil, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME NIVEL C/H

Ana Maria Capeloto Macohin DOC III - 8 40

Raquel Santos da Silva DOC III – 4 20

Silvia de Amorim DOC III - 4 20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de janeiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto nº 3.329/2009

DECRETO Nº 3.329 DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovado para o cargo de Professor de Português, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificado, para fazer parte do quadro da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME NIVEL C/H

Denis Russel Woerner DOC III -3 15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de janeiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto nº 3.332/2009

DECRETO Nº 3.332 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Gaspar da administração direta e indireta, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009 (segunda-feira e terça-feira).

Art. 2º Aos setores de órgãos cujas atividades constituam serviços essenciais à comunidade, não se aplicam às disposições do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto nº 3.333/2009

DECRETO Nº 3.333, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

DELEGA A GIANA CRISTINE WAGNER A RESPONSABILIDADE DE ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado a GIANA CRISTINE WAGNER, Diretora Geral de Desenvolvimento Social, nomeada através o Decreto nº 3.133/09, a responsabilidade de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de janeiro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto nº 3.334/2009

DECRETO Nº. 3.334 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

DELEGA PODERES PARA CADASTRAR, ALTERAR, DESBLOQUEAR SENHAS, CONSULTAR SALDOS E EXTRATOS ELETRONICAMENTE, ENCAMINHAR E RECEBER ARQUIVOS DE FATURAS DE ÁGUA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à servidora do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA, IRODETE BARBIERI DA SILVA, inscrita no CPF sob nº. 017.908.519-04, poderes exclusivos para cadastrar, alterar, desbloquear senhas, consultar saldos e extratos eletronicamente, encaminhar e receber arquivos de faturas de água da conta corrente abaixo especificada:

I – Banco do Brasil (Ag.:0921 C.C:3658-7) -

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 11 de fevereiro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Adiamento de Licitação - Concorrência nº 19/2009

Aviso de Adiamento de Licitação
Concorrência Nº 19/2009

OBJETO: Permissão remunerada de uso de espaço público para instalação de Instituição Financeira (Posto de Atendimento Bancário) no Paço Municipal - Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC. O Município de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação acima identificada foi adiada, redesignando o dia 31/03/2009, às 08h45min para o recebimento dos envelopes e às 09:00 horas do mesmo dia para a abertura do certame. O local para entrega e abertura dos envelopes permanece o mesmo. Poder-se-á obter o Edital completo no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), em 18 de Fevereiro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Dispensa n.º 006/2009

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2009, cfe art. 24 e inciso X da Lei 8.666/93. Partes: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E MAURI GOMES. Objeto: Locação de um imóvel constituído de 03 (três) salas de alvenaria, as mesmas medindo 7,00x4,00m. O imóvel será utilizado para a Secretaria Municipal de Educação, nos projetos de dança, música, judô e informática - PAIC (Portal de Acesso à Informação e Cidadania) na localidade de Areias de Baixo e como determina a Dispensa n.º 006/2009. Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Governador Celso Ramos, 03 de Fevereiro de 2009.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
PREFEITO MUNICIPAL.

Irineópolis

Câmara de Vereadores

Extrato Contrato nº 16/2009-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

CONTRATO Nº 16/2009 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços na área médica nº 05/2008 – FMS, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Procrifka Galvão & Cia Ltda.

Procedimento de Licitação nº 08/2007, modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços n.º 02/2007 (FMS) - CLÁUSULA PRIMEIRA -Facultado pelo artigo 40, inciso XIV, aliena "c", artigo 55, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Quinta do Contrato n.º 05/2008-FMS, fica reajustado os valores dos itens 01, 02 e 03 co Contrato nº 05/2008-FMS, contados a partir do mês de fevereiro de 2009, conforme discriminados na cláusula segunda. CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de R\$ 23.667,60 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme discriminado: Item 01 – Qtde 12 meses - Prestação de Serviços de Plantões Médicos junto ao Hospital Municipal Bom Jesus: Plantão de segunda a sexta feira de 06 horas; Plantão em finais de semana (sábado e domingo) e feriados 24 horas, iniciando sábado às 00:01 horas até segunda-feira às 07:00 horas. Valor original R\$ R\$ 16.900,00, Valor reajustado – 8,15% IGPM – R\$ 18.277,35 - Valor Aditado após aplicação do reajuste – R\$ 1.377,35 (mensal), R\$ 16.528,20 (total); Item 02 – qtde 12 meses - Atendimento médico hospitalar de laqueaduras a pacientes autorizados pelo Serviço Social e Programa de Planejamento Familiar, 02 por mês e Responsabilidade Técnica (Diretor Clínico) Hospital Municipal Bom Jesus, valor original R\$ 2.400,00, valor reajustado 8,15% IGPM – R\$ 2.595,660, valor aditado após aplicação do reajuste R\$ 195,60 (mensal), R\$ 2.347,20 (total); Item 03 – Qtde 12 meses - Atendimento médico na especialidade de Ginecologia / Obstetrícia, junto a Unidade Sanitária de Irineópolis, 02 vezes por semana, 16 consultas e atendimento na especialidade de Ultrassonografia, 35 ultra-sons por mês, valor original R\$ 4.900,00, valor reajustado 8,15% IGPM R\$ 5.299,35, valor aditado após aplicação do reajuste R\$ 399,35 (mensal), R\$ 4.792,20 (total). CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

Irineópolis, 06 de fevereiro de 2009.

EDINILSON BRAND
GESTOR FMS

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Edital de Convocação

A Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux vem através desta convidar a todos os munícipes, para uma Audiência Pública na qual o Poder Executivo Municipal, fará um relato da execução da Lei Orçamentária Anual, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2008, de acordo com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101 de 4 de Maio de 2000.

Esta audiência realizar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux.

José Boiteux, 19 de fevereiro de 2008.

JOSÉLIO DA SILVA
Presidente

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1065 de 16 de fevereiro de 2009.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a tradição dos festejos carnavalescos no Brasil e principalmente em nossa região e ainda com vistas à redução de gastos para manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas em atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art.1º- O horário de atendimento das repartições públicas municipais de Luzerna(SC), no período carnavalesco será o seguinte:

23/02 Segunda-feira de Carnaval Ponto Facultativo - sem expediente
24/02 Terça-feira de Carnaval Ponto Facultativo - sem expediente
25/02 Quarta-feira de Cinzas Ponto Facultativo - período matutino
Expediente a partir das 13:30 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de fevereiro de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Credenciamento

FMS 2009

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: fms.001.09
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº fms.001/2009
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
CREDENCIADA: LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLÍNICAS SC LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais.

VALOR: valores de acordo com a Tabela SUS, anexa ao Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

DOTAÇÕES:

Atividade: 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento: 3.3.90.39.50 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Reduzido 004

Fonte 00: Recursos Ordinários

Detalhamento dos Recursos: 000000 - Sem Destinação de Recursos

Fonte 02: Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Detalhamento dos Recursos: 000000 - Sem Destinação de Recursos.
 Saldo: R\$ 377.236,85

Luzerna(SC), 09 de fevereiro de 2009.

ORLANDO FÁVERO
 GESTOR DO FMS
 CONTRATANTE

GLÁUCIO GRANDO GALLI
 LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLÍNICAS SC LTDA
 CREDENCIADA

**Extrato de Contrato N°: PML.002.06 -
 Quarto Termo Aditivo**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
 CONTRATADA: RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
 OBJETO: com a concordância de ambas as partes, reajustar o valor unitário das inserções, e conseqüentemente o valor total, pelo índice do INPC apurado nos últimos 12 meses, em 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), do Contrato pml.002.06, conseqüentemente, também alterando as Cláusulas Primeira e Segunda.

Luzerna(SC), 19 de janeiro de 2009.

NORIVAL FIORIN
 Prefeito Municipal

CONTRATANTE
 RODRIGO LINNEU BONATO
 RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
 CONTRATADA

**Extrato de Contrato N°: PML.003.06 -
 Quarto Termo Aditivo**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
 CONTRATADA: RÁDIO LIDER DO VALE LTDA
 OBJETO: com a concordância de ambas as partes, reajustar o valor unitário das inserções, e conseqüentemente o valor total, pelo índice do INPC apurado nos últimos 12 meses, em 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), do Contrato pml.003.06, conseqüentemente, também alterando as Cláusulas Primeira e Segunda.

Luzerna(SC), 19 de janeiro de 2009.

NORIVAL FIORIN
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

GILBERTO THEODORO DA SILVA
 RÁDIO LIDER DO VALE LTDA
 CONTRATADA

Extrato de Contrato N°: PML.011.09

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° pml.0001/2009
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
 CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLE-

TIVOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de estudantes do Município de Luzerna para a UNOESC - Campus de Joaçaba(SC) e Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UNOESC e vice-versa, com aproximadamente 26 Km (ida e volta), no período matutino e noturno, de segunda a sábado, totalizando 52 Km por dia.

VALOR: R\$ 103,03 (cento e três reais e três centavos) por viagem de Luzerna à UNOESC -Campus de Joaçaba e Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UNOESC e vice-versa

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009.

DOTAÇÃO: 0801.12.364.0034.2031 - Manutenção do Transporte do ensino Superior - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Luzerna(SC), 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RENATO MARCON
 Prefeito Municipal em exercício
 CONTRATANTE

EITOR HOPPEN
 EMPRESA JOACABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
 CONTRATADA

Extrato de Contrato N°: FMS.001.09

MODALIDADE: Pregão n° fms.0001/2009
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
 CONTRATADA: LEANDRO CORRADI ME

OBJETO: Fornecimento, em caráter excepcional, de medicamentos (éticos, genéricos) constantes da lista ABCFARMA, exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2009

VALOR: de acordo com os medicamentos fornecidos, os valores estabelecidos na Lista de Medicamentos ABCFarma e o desconto de 10,20% (dez vírgula vinte por cento) ofertado pela CONTRATADA

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009, com início imediato a partir de sua assinatura

DOTAÇÕES:

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
 Projeto/Atividade: Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: material farmacológico
 Fonte: Recursos Ordinários
 Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
 Projeto/Atividade: Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: medicamentos
 Fonte: Recursos Ordinários
 Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
 Projeto/Atividade: Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: medicamentos
 Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde
 Destinação: Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
 Projeto/Atividade: Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: medicamentos
 Fonte: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
 Destinação: Piso de Atenção Básica – PAB

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
 Un. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
 Projeto/Atividade: Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: medicamentos
 Fonte: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
 Destinação: Farmácia Básica

Luzerna(SC), 06 de fevereiro de 2009.
 ORLANDO FÁVERO
 GESTOR DO FMS
 CONTRATANTE

LEANDRO CORRADI
 LEANDRO CORRADI ME
 CONTRATADA

Extrato de Contrato Nº: PML.080.08 - Segundo Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
 CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o prazo de vigência do Contrato pml.080.08, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, passando a vigência de 90 (trinta) para 120 (cento e vinte) dias, e conseqüentemente alterando a Cláusula Oitava, do Contrato pml.080.08.

Luzerna(SC), 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RENATO MARCON
 Prefeito Municipal em exercício
 CONTRATANTE

SIMAR JOSÉ ROSA
 ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
 CONTRATADA

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1067 de 18 de Fevereiro de 2009

DENOMINA OBRA PÚBLICA
 O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica denominada de CASA DA JUVENTUDE - DIEGO PETRY, O Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua 25 de Julho, no centro de Massaranduba.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 18 de Fevereiro de 2009.
 MARIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal
 Publicado no expediente na data supra

SILVIO MAINKA
 Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Decreto Nº 1725/ 2009

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica DECRETADO Ponto Facultativo Municipal, o dia 23 de Fevereiro de 2009, em virtude das festividades carnavalescas.

Artigo 2º - O dia mencionado no Artigo 1º contará como antecipação das férias coletivas do presente exercício;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

MARIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra.
 SILVIO MAINKA
 Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Decreto nº 3.073 ,de 17 de fevereiro de 2009.

Decreta ponto facultativo no dia 23 de fevereiro de 2009.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.783, de 17 de Fevereiro de 2009.

Declara de Utilidade Pública o Circolo Veneto de São Lourenço do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o CIRCOLO VENETO DE SÃO LOURENÇO, com sede no município de São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 03.182.762/0001-44, registrado em Cartório competente em 11 de dezembro de 1998, com atividades iniciadas em 29 de outubro de 1998. Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de fevereiro de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.784, de 18 de Fevereiro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidades do município mediante assinatura de convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante assinatura de convênios, às seguintes entidades para o ano de 2009:

I - Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina, CNPJ nº 01.034.439/0001-06, no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Fundação Hospitalar de Assistência ao Trabalhador Rural de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 86.223.864/0001-98, no valor máximo de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais);

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal do exercício de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de fevereiro de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.818, de 19 de Fevereiro de 2009.

Nomeia Membros para a Comissão Especial de Avaliação de Veículos de propriedade do Município para fins de alienação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelos incisos VII e XXVI do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Veículos, que irão avaliar e expedir o competente Laudo dos bens de propriedade do Município, relacionados no Anexo Único deste Decreto, a fim de leiloá-los:

- I – Ananias Severo José da Silva, servidor público municipal ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matriculado sob nº 901, portador da Cédula de Identidade nº 441201;
- II – Lauri Alberto Centenaro, servidor público municipal ocupante do cargo de Fiscal de Tributos e Obras, matriculado sob nº 37401, portador da Cédula de Identidade nº 1383765;
- III – Dimas de Assis Bauer, servidor público municipal ocupante do cargo de motorista, matriculado sob nº 49501, portador da Cédula de Identidade nº 1787709 ;
- IV – Walmir Segatto, servidor público municipal ocupante do cargo de analista administrativo, matriculado sob nº 50602, portador da Cédula de Identidade nº 37910449;
- V – Jocimar José Merigo, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 6281107-2 e
- VI – Waldir Pan, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 563382.

Art. 2º A Comissão, ao analisar os bens de propriedade do Município, deverá emitir Laudo constando o estado de conservação e os valores de cada um.

Parágrafo Único. O Laudo de Avaliação deverá conter parecer conclusivo quanto ao estado de conservação dos bens e se os mesmos são inservíveis aos serviços públicos a que se destinam.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Decreto, para proceder com as avaliações.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 fevereiro de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 3.818/2009)

BENS A SEREM AVALIADOS

Nº

Ordem Equipamentos Modelo Placa Ano Placa de Patr.

- 1 Kombi Volks MBH 5302 2000 1858
- 2 Kombi Volks LZZ 9152 1998 1881
- 3 Fiat Uno 2 p Fiat MBW 4758 2001 1860
- 4 Fiat Uno 4 p Fiat MBS 8397 2001 1861
- 5 Fiat Uno Mile Fire 4p Fiat Uno MDE 5346 2005/2006 1862
- 6 Fiat Uno 2p Fiat MCV 0932 2002 1863
- 7 Fiat Siena 4p Fiat MDT 9052 2003 1865
- 8 Fiat Uno 2 p Fiat MCV 0792 2002 1866
- 9 Fiat Uno 4 p Fiat MBS 8377 2001 1867
- 10 Ford Fiesta 2 p Fiesta MBZ 4006 2002 1868
- 11 Fiat. Uno Mile Fire 4 p Fiat Uno MDR 4987 2005/2006 1885
- 12 Fiat Strata Fire CS Fiat Strada MDR 4897 2005/2006 1886
- 13 Fiat Uno Mile Fire 4 p Fiat Uno MDR 4927 2005/2006 1887
- 14 Fiat Uno Mile Fire 4 p Fiat Uno MDR 4827 2005/2006 1888
- 15 Fiat Uno Mile Fire 4 p Fiat Uno MDR 4777 2005/2006 1889
- 16 Fiat Uno Mile Fire 4 p Fiat Uno MDR 4947 2005/2006 1890
- 17 Fiat Strata Fire CS Fiat Strada MDR 4917 2005/2006 1891

18 Fiat Uno Mile Fire 4 p Fiat Uno MDR 4857 2005/2006 1892
 19 Fiat Uno Mile Fire 4 p Fiat Uno MDR 4817 2005/2006 1893
 20 Fiat Uno Mile Fire 4 p Fiat Uno MDR 4837 2005/2006 1894
 21 Ônibus Agrale Agrale MAL 6499 1991 1879
 22 Gol Gol 1000 MCY 9887 2004/2005 1884

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de fevereiro de 2006.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 1/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 1/2009, de 02/01/2009.
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2008.
 Origem: Processo Licitatório nº 31/2008, Modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2008
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.
 Objeto: Proceder, no Contrato Originário, a exclusão do serviço SEED, previsto na alínea "a", do subitem 1.1.1 da Cláusula Primeira.
 Valor: Não Alterado.
 Data de Assinatura: 02/01/2009
 Vigência: 31/12/2009.
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Guilherme Vanderlei Bianchi - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 2/2009 - PMSLO
 Extrato do Contrato Nº 2/2009, de 02/01/2009.
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2008.
 Origem: Processo Licitatório nº 54/2008, Modalidade Convite para Compras e Serviços nº 14/2008
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: S&S IND. DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
 Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato acima mencionado.
 Valor: Não Alterado.
 Data de Assinatura: 02/01/2008
 Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 05/01/2009.
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Neri Francisco Somensi - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 3/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 3/2009, de 07/01/2009.
 Origem: Processo Licitatório nº 1/2009, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 1/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: NAIDES TERESINHA SCHNEIDER MENDES
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, SITUADO NA TRAVESSA BENO ERBES, BAIRRO CRUZEIRO, COM ÁREA DE 170M², PARA FUNCIONAMENTO DA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
 Valor: 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais)
 Forma de Pagamento: Conforme a ordem cronológica disposta em Decreto Municipal Dotação orçamentária: 2.011.3390.00 - Manutenção da Educação Básica do Município
 Data de Assinatura: 07/01/2009
 Vigência: da assinatura até 31/12/2009
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo locatário e Naidés Terezinha Schneider Mendes - pela locadora.

Extrato de Contrato Nº 4/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 4/2009, de 07/01/2009.
 Origem: Processo Licitatório nº 2/2009, Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: IDS DESENV. DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO AOS PROGRAMAS DE COMPUTADORES "WINRURAL", TENDO EM CONTA O REFERIDO SOFTWARE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AGRÍCOLA MUNICIPAL, PARA FINS DE CONTROLE DE CONTATO DE ARRENDAMENTOS, CADASTROS DE PROPRIEDADES RURAIS E EMISSÃO DE BLOCO DE NOTAS.
 Valor: R\$ 3.339,60 (três mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
 Forma de Pagamento: Conforme a ordem cronológica disposta em Decreto Municipal Dotação orçamentária: 2.011.3390.00 - Manutenção da Educação Básica do Município
 Data de Assinatura: 07/01/2009
 Vigência: Da assinatura até 31/12/2009.
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Mauri César Dengo - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 5/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 5/2009, de 07/01/2009.
 Origem: Processo Licitatório nº 3/2009, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 03/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: SABINA PAGLIARINI BELLEBONI
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA GERÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
 Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
 Forma de Pagamento: Conforme a ordem cronológica disposta em Decreto Municipal Dotação orçamentária: 1.018.3390.00 - Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bo
 Data de Assinatura: 07/01/2009
 Vigência: da assinatura até 31/12/2009
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo locatário e Sabina Pagliarini Belleboni – pela locadora.

Extrato de Contrato Nº 6/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 6/2009, de 07/01/2009.
 Origem: Processo Licitatório nº 04/2009 – Modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada BETHA SISTEMAS LTDA
 Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE TRIBUTOS WEB, PARA O EXERCÍCIO DE 2009, VISANDO AUTOMATIZAR O PROCESSO DE PESQUISA E EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS AOS CONTRIBUÍNTES PELA INTERNET
 Valor: R\$ 2.488,56 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
 Forma de Pagamento: Conforme a ordem cronológica disposta em Decreto Municipal Dotação orçamentária: 2.009.3390.00 - Manutenção da Secretaria de Fazenda
 Data de Assinatura: 07/01/2009
 Vigência: da assinatura até 31/12/2009
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo locatário e Ilse Cristina de Souza - pela locadora.

Extrato de Contrato Nº 7/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 7/2009, de 13/01/2009.
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2008
 Origem: Processo Licitatório nº 38/2008, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 4/2008
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACOES LTDA
 Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato acima mencionado.
 Valor: Não Alterado.
 Data de Assinatura: 13/01/2009

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 8/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 8/2009, de 13/01/2009.
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2008
 Origem: Processo Licitatório nº 39/2008, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 5/2008
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACOES LTDA
 Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato acima mencionado.
 Valor: Não Alterado.
 Data de Assinatura: 13/01/2009
 Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 9/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 9/2009, de 14/01/2009.
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2008.
 Origem: Processo Licitatório nº 57/2008, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 9/2008
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: CASENGE LTDA
 Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato acima mencionado.
 Valor: Não Alterado.
 Data de Assinatura: 14/01/2009
 Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Danilo Artuso - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 10/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 10/2009, de 26/01/2009.
 NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2007.
 Origem: Processo Licitatório nº 23/2007, Modalidade Tomada de Preço nº 02/2007
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: CONSTRUTORA ENGEPASTRE I.F.P LTDA
 Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato acima mencionado.
 Valor: Não Alterado.
 Data de Assinatura: 26/01/2009
 Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Aimar Francisco Pavelecini - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 11/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 11/2009, de 27/01/2009.
 SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2008.
 Origem: Processo Licitatório nº 61/2008, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 10/2008
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato acima mencionado.
 Valor: Não Alterado.
 Data de Assinatura: 27/01/2009
 Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Adriano Marcelo Molin - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 12/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 12/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada ANTONIO LISIAK ME,
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE
 Valor: R\$ 25.519,20 (vinte e cinco mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)
 Forma de Pagamento: de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009
 Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.
 Data de Assinatura: 30/01/2009
 Vigência: da assinatura até 31/12/2009
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Antônio Lisiak - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 13/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 13/2009, de 30/01/2009.
 Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE
 Valor: R\$ 53.512,20 (cinquenta e três mil quinhentos e doze reais e vinte centavos)
 Forma de Pagamento: de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009
 Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.
 Data de Assinatura: 30/01/2009
 Vigência: Da assinatura até 31/12/2009
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Edson Ferrari - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 14/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 14/2009, de 30/01/2009.
 Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada DELMAR LANZ ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE
 Valor: R\$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais)
 Forma de Pagamento: de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009
 Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.
 Data de Assinatura: 30/01/2009
 Vigência: Da assinatura até 31/12/2009
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Delmar Lanz - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 15/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 15/2009, de 30/01/2009.
 Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada EMPRESA LAGOTUR DE TRANSP. E TUR. LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 20.072,00 (vinte mil e sessenta e dois reais)

Forma de Pagamento: de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Luiz Gois Neto - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 16/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 16/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada IVONIR V. FLORES & CIA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Forma de Pagamento: de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Ivonir Valadrão Flores - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 17/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 17/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada J LUDWIG ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 18.832,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Joceli Ludwig - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 18/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 18/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada LUCAS PELIZZER ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE

E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 88.818,28 (oitenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

Forma de Pagamento: de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Lucas Pelizzer - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 19/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 19/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada LUIZ ALBERTO MIOTTO-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 40.922,00 (quarenta mil novecentos e vinte e dois reais)

Forma de Pagamento: de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Luiz Alberto Miotto - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 20/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 20/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada SAN CARMO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais)

Forma de Pagamento: de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e João M. B. De Camargo - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 21/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 21/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada SCHVANS TRANSPORTES LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 47.932,00 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais)

Forma de Pagamento: de acordo com a ordem cronológica

disposta no Decreto 3.812/2009
Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Almir Schvans - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 22/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 22/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MENEGASSI LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 54.380,20 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos)

Forma de Pagamento: de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Ivo Menegassi - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 23/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 23/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada V. BERGGOZZA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 63.028,80 (sessenta e três mil vinte e oito reais e oitenta centavos)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Valdemar Bergozza - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 24/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 24/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada V.MARTINS DA SILVA E CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 71.041,60 (setenta e um mil quarenta e um reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte

Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Valdevino Martins da Silva - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 25/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 25/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada VANDERLEI VIAL & CIA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 21.648,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Vanderlei Vial - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 26/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 26/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada VITALINO BALDIN ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 33.157,60 (trinta e três mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Vitalino Baldin - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 27/2009 - PMSLO

Extrato do Contrato Nº 27/2009, de 30/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada W.R. PIAZZA & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2009, E AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ALUNOS DA SANTA INÊS, SANT'ANA BELA VISTA, OURO VERDE E SÃO ROQUE QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESPECIAL DA APAE

Valor: R\$ 91.182,00 (noventa e um mil cento e oitenta e dois reais)

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.812/2009

Dotação orçamentária: 2.012.3390.00 – Manutenção do transporte Escolar.

Data de Assinatura: 30/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Wilson Roque Pizza - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 1/2009 - FMS

Extrato do Contrato Nº 1/2009 - FMS, de 02/01/2009.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: INVIOLAVEL SL COMERCIO DE ALARMES LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS PARA A UNIDADE BÁSICA SÃO FRANCISCO NO EXERCÍCIO DE 2009

Valor: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)

Forma de Pagamento: Conforme a ordem cronológica disposta em Decreto Municipal nº 3.812/09

Dotação orçamentária: 11.01.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (6/2009)

Data de Assinatura: 02/01/2009

Vigência: da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Izercio de Conto - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 2/2009 - FMS

Extrato do Contrato Nº 2/2009 - FMS, de 02/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 31/2008, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 2/2008

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: S.L.O SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DOS PLANTÕES DO DIA 01 A 05 DE JANEIRO DE 2009.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Forma de Pagamento: Conforme a ordem cronológica disposta em Decreto Municipal nº 3.812/09

Dotação orçamentária: - 2.015.3390.00 - Saúde Básica da População

Data de Assinatura: 02/01/2009

Vigência: da assinatura até 05/01/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Wagner Dias Pereira - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 3/2009 - FMS

Extrato do Contrato Nº 3/2009 - FMS, de 06/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 2/2009, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: S.L.O SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DURANTE O PERÍODO DE 06 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2009 (SENDO 113 (CENTRO E TREZE) PLANTÕES, 02 (DOIS) MÉDICOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO, 02 (DOIS) MÉDICOS PARA AMBULATÓRIO E 01 (UM) MÉDICO PARA UNIDADES DE SAÚDE DO BAIRRO CRUZEIRO E BRASÍLIA.

Valor: R\$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais)

Forma de Pagamento: Conforme a ordem cronológica disposta em Decreto Municipal nº 3.812/09

Dotação orçamentária: - 2.015.3190.00 - Manutenção da Saúde Pública Municipal

Data de Assinatura: 06/01/2009

Vigência: da assinatura até 31/03/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Wagner Dias Pereira - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 4/2009 - FMS

Extrato do Contrato Nº 4/2009 - FMS, de 07/01/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 1/2009, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CMN INFORMÁTICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CMN INFORMÁTICA LTDA, PARA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DO SOFTWARE SISTEMA DE SAÚDE, SENDO O SOFTWARE EXCLUSIVO NA REGIÃO E INDISPENSÁVEL AO FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: R\$ 6.812,40 (seis mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos)

Forma de Pagamento: Conforme a ordem cronológica disposta em Decreto Municipal nº 3.812/09

Dotação orçamentária: - 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 - Saúde Básica da População

Data de Assinatura: 07/01/2009

Vigência: da assinatura até 31/12/2009

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Francisco Antonio Abatti - pela contratada.

Extrato de Contrato Nº 1/2009 - ICSLO

Extrato do Contrato Nº 1/2009, de 07/01/2009 - ICSLO.

Origem: Processo Licitatório nº 1/2009, Modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2009

Contratante: INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO

Contratada: IVANIR JOÃO POLESSELLO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA CORONEL BERTASO, 1050 EM ALVENARIA PARA UTILIZAÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL.

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: Conforme a ordem cronológica disposta em Decreto Municipal

Dotação orçamentária: - 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.

Data de Assinatura: 07/01/2009

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009.

Signatários: Joana D'Arc Sutilli (Gerente Executiva) – pelo Locatário e Ivanir João Polesello – pelo Locador.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Carta Convite Nº 05/2009 - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CARTA CONVITE No 05/2009 - PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra elétrica para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo a Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes até: 02 de Março de 2009 às 13:45h.
Abertura do Processo: 02 de Março de 2009 às 14:00 h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 20 de Fevereiro de 2009.
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial N° 07/2009 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM nº 07/2009 – FMS.

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes até: 04 de março de 2009 às 09:00h.
Abertura do Processo: 04 de março de 2009 às 09:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 20 de Fevereiro de 2009.
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Carta Convite N° 04/2009 - PMS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CARTA CONVITE No 04/2009 - PMS

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de até 600 horas de serviços referentes ao monitoramento na qualidade da água, treinamento dos operadores, lotados na Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes até: 02 de Março de 2009 às 08:45h.
Abertura do Processo: 02 de Março de 2009 às 09:00 h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 20 de Fevereiro de 2009.
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 11/2009-FMS

Processo de licitação nº 5/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 04/2009 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: TODT PAPELARIA E MOVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.310/0001-64 e Inscrição Estadual nº 255.294.875, estabelecida na Rua Cecília P. Marquardt nº 60, Bairro Vila Rau, na Cidade Jaraguá do Sul -SC.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência da Prefeitura

Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 1.793,28 (Um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Data da Assinatura: 13/02/2009

Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 12/2009-FMS

Processo de licitação nº 5/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 04/2009 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.666.159/0001-89 e inscrição Estadual nº 251.631.656., estabelecida na Rua Venâncio da Silva, nº 353, Centro, no Município de Jaraguá do Sul - SC.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 866,74 (Oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 13/02/2009

Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 13/2009-FMS

Processo de licitação nº 5/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 04/2009 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.111.428/0001-48 e inscrição Estadual nº 252.767.136, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 5.685, no Município de Schroeder - SC.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 654,85 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 13/02/2009

Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 14/2009-FMS

Processo de licitação nº 5/2009 - FMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 04/2009 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E

MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.301/0001-86 e inscrição Estadual nº 25.575.766-2, estabelecida na Rua 1034, nº 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul - SC.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 3.459,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Data da Assinatura: 13/02/2009
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 20/2009-PMS

Processo de licitação nº 10/2009 - PMS
Modalidade Pregão Presencial nº 06/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: CLIMA SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.211.393/0001-56, estabelecido na Avenida Presidente Vargas, nº 1186, Bairro Coral, no Município de Lages (SC).

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato consiste na Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, 220 volts, frio, com controle remoto que possibilite o controle da temperatura, o controle do direcionamento de ar, incluso mão de obra e materiais de instalação, bem como suporte para condensadores e evaporadoras, para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 18/02/2009
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 21/2009-PMS

Dispensa de Licitação nº 11/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: G. MAIOCHI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.091.974/0001-18 e inscrição Estadual nº 250.275.899, estabelecida na BR 280, KM 58, nº 13.354, no Município de Guaramirim (SC).

Objeto: Constitui o presente contrato de dispensa 11/2009-PMS a necessidade contratação de empresa especializada para manutenção do Trator Esteira D30, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no Município de Schroeder – SC.

Valor do Contrato: de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 18/02/2009
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 22/2009-PMS

Dispensa de Licitação nº 10/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: DIFUSO DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS EWALD LTDA, CNPJ nº 82.887.175/0001-27, com endereço à Rua Bernadro Dornbuch, nº 1136, Bairro Baependi, CEP 89.256-100, Jaraguá do Sul (SC).

Objeto: Constitui o presente contrato de dispensa 10/2009-PMS considerando o pedido para o fornecimento de materiais para reconstrução da Ponte de Madeira de 31 metros de comprimento e 1,2 metros de largura, em madeira de lei, localizada nos Bairros Itopava – Açu e Barcinho, utilizada para a travessia de pedestres e ciclistas, conforme documentação em anexo fornecida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no Município de Schroeder – SC.

Valor do Contrato: R\$ 318,30 (Trezentos e dezoito reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 18/02/2009
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 23/2009-PMS

Dispensa de Licitação nº 10/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: TIJOTELHAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 72.483.787/0001-09, com endereço à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3507, Centro, CEP 89275-000, Schroeder (SC).

Objeto: Constitui o presente contrato de dispensa 10/2009-PMS considerando o pedido para o fornecimento de materiais para reconstrução da Ponte de Madeira de 31 metros de comprimento e 1,2 metros de largura, em madeira de lei, localizada nos Bairros Itopava – Açu e Barcinho, utilizada para a travessia de pedestres e ciclistas, conforme documentação em anexo fornecida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no Município de Schroeder – SC.

Valor do Contrato: R\$ 68,04 (Sessenta e oito reais e quatro centavos).

Data da Assinatura: 18/02/2009
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público nº 01/2007 de Edina Bozan

Convocação Concurso Público nº 01/2007

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a sr.^a Edina Bozan, inscrita sob o CPF nº 035.503.879-03, aprovada no 21º lugar do Concurso Público 01/2007 para o cargo de Servente, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (47 / 3374 - 1191), até o dia 05 de março de 2009, na rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme

prevê o edital no item 10.3.

Schroeder (SC), 17 de fevereiro de 2009.
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura Municipal

Pregao Presencial 20/2009

Aviso de Licitação

Processo de Licitação nº 20/2009 - Pregão Presencial

Objeto: Consiste no fornecimento de livros didáticos para alunos e professores da Educação Infantil (Maternal, Nível I e II) e do Ensino Fundamental (1º ano e 1ª a 8ª séries) desta Municipalidade;

Entrega dos envelopes: até as 08:45 do dia 05/03/09

Abertura da Sessão: à partir das 09:00 horas do dia 05/03/09

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Extrato de Contrato PMT 01/2009

CONTRATO N.º 01/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/SC

CONTRATADO: ARNILDO STECKERT JUNIOR

DO OBJETO: Prestação de serviço de assessoramento jurídico ao poder executivo, extrajudicialmente e judicialmente, acompanhando as ações ajuizadas, ajuizando as que forem necessárias, mediante procurações com poderes expressos, bem como praticar todos os atos atinentes ao conhecimento científico na área das ciências jurídicas.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2009 a 31/01/2009.

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data da assinatura: 02/01/2009.

Extrato de Contrato PMT 02/2009

CONTRATO N.º 02/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/SC

CONTRATADO: EDUARDO ROVARIS

DO OBJETO: Prestação de serviço de assessoramento jurídico ao poder executivo na elaboração de contratos, pareceres nos processos de licitação, redação de Projetos de Lei e demais atos administrativos e assessoria jurídica em geral.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2009 a 31/01/2009.

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data da assinatura: 02/01/2009.

Extrato de Contrato PMT 03/2009

CONTRATO N.º 03/2009

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC

CONTRATADA: CLARINDA PIASSOLI TOPANOTTI

DO OBJETO: Locação de um imóvel constituído de 02 apartamentos com área de 78,55m² e 104,00m², respectivamente, totalizando 182,55m², localizado na Rua Leoberto Leal, 669, centro, Turvo/SC, destinado exclusivamente para o funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 02/01/2009.

Extrato de Contrato PMT 04/2009

CONTRATO N.º 04/2009

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC

CONTRATADA: JOANA MARIA BEZ BATTI

DO OBJETO: Locação de uma casa em alvenaria, própria para residência ou comércio, de propriedade da locadora, sito a Rua Frei Gregório Dal Mont, 931, no centro do município de Turvo/SC, que será destinado para o funcionamento da Polícia Militar do Município, cfe convênio nº 2.912/2008-2 e Lei Municipal nº 720/88.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 02/01/2009.

Extrato de Contrato PMT 05/2009

CONTRATO N.º 05/2009

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

DO OBJETO: Locação de sistemas de informática.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2009 a 28/02/2009.

DO VALOR: R\$ 5.951,54 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais, cinquenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 02/01/2009.

Extrato de Contrato PMT 06/2009

CONTRATO N.º 06/2009

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC

CONTRATADA: POSTO ROMANO LTDA

DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Turvo/SC.

DA VIGÊNCIA: 60 dias.

DO VALOR: R\$ 79.460,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Data da assinatura: 06/01/2009.

Extrato de Contrato PMT 07/2009

CONTRATO N.º 07/2009

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC

CONTRATADA: EMPRESA MELHORAMENTOS DE TURVO LTDA

DO OBJETO: Locação de duas salas comerciais, uma com área de 14,85m², denominada sala 09 e outra com área de 13,77m², denominada sala 08, localizadas na Rua do Expedicionário, centro, Turvo/SC, para o funcionamento da escola municipal de teclados.

DA VIGÊNCIA: 20/01/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Data da assinatura: 20/01/2009.

Extrato de Contrato PMT 08/2009

CONTRATO N.º 08/2009

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC

CONTRATADA: EMPRESA MELHORAMENTOS DE TURVO LTDA

DO OBJETO: Locação de um imóvel com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), de propriedade da locadora, sito a Rua do expedicionário, nº 75, altos do Banco BESC AS, nesta cidade, que será destinada exclusivamente para o funcionamento do Pólo de Ensino para Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, conforme Lei Municipal nº 1.736/2005 e convênio.

DA VIGÊNCIA: 20/01/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 14.660,40 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais, quarenta centavos).

Data da assinatura: 20/01/2009.

Extrato de Contrato PMT 09/2009

CONTRATO N.º 09/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TURVO

DO OBJETO: Locação de um imóvel com área de 234 m² de propriedade do locador, sito a Rua Frei Gregório Dal Mont, 1412, altos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turvo, nesta cidade, que será destinado exclusivamente para o funcionamento do NAES (Núcleo Avançado de Ensino Supletivo).

DA VIGÊNCIA: 20/01/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 20/01/2009.

Extrato de Contrato PMT 10/2009

CONTRATO N.º 10/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADA: A.J.E. TERRAPLANAGEM LTDA

DO OBJETO: Contratação de 350 (trezentas e cinquenta) horas de escavadeira hidráulica para retirar seixo do rio, para serem colocadas nas estradas municipais danificadas pela última enxurrada.

DA VIGÊNCIA: 60 dias.

DO VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 20/01/2009.

Extrato de Contrato PMT 11/2009

CONTRATO N.º 11/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADA: A.J.E. TERRAPLANAGEM LTDA

DO OBJETO: Contratação de 2.500 (duas mil e quinhentas) viagens de caminhão com no mínimo 10m³ de seixo, em um total de até 10 km (dez quilômetros) por viagem, para as estradas do interior do município danificadas pela última enxurrada.

DA VIGÊNCIA: 60 dias.

DO VALOR: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 20/01/2009.

Extrato de Contrato PMT 12/2009

CONTRATO N.º 12/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADA: ABEL OLIVO NETO

DO OBJETO: Locação é um pavilhão em alvenaria, com área de 1.004 m² (um mil e quatro metros quadrados), localizado à rua Adolfo Casteller, 958, Linha Seminário, Turvo/SC, com a finalidade específica de funcionamento de uma filial da empresa beneficiária que o utilizará para recebimento e armazenamento temporário e fumo, pátio para depósito de insumos, depósito de agrotóxicos e uma área administrativa anexa, conforme Decreto nº 11/09 de 29/01/2009, que concede incentivo econômico, fundamentado no artigo 2º da Lei nº 623/85 de 12/09/1985, alterada pela Lei 1.624/03 de 05/08/2003 e alterada pela Lei nº 1.858/2007 de 18/09/2007.

DA VIGÊNCIA: 02/02/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 02/02/2009.

Extrato de Contrato PMT 13/2009

CONTRATO N.º 13/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADA: NEWCARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção dos relógios pontos da Prefeitura Municipal de Turvo.

DA VIGÊNCIA: 02/02/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais).

Data da assinatura: 02/02/2009.

Extrato de Contrato PMT 14/2009

CONTRATO N.º 14/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: EDUARDO ROVARIS

DO OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento jurídico ao poder executivo na elaboração de contratos, pareceres nos processos de licitação, redação de Projetos de Lei e demais atos administrativos e assessoria jurídica em geral.

DA VIGÊNCIA: 02/02/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Data da assinatura: 02/02/2009.

Extrato de Contrato PMT 15/2009

CONTRATO N.º 15/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ARNILDO STECKERT JÚNIOR

DO OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento jurídico ao poder executivo, extrajudicialmente e judicialmente, acompanhando ações ajuizadas, ajuizando as que forem necessárias, mediante procurações com poderes expressos, bem como praticar todos os atos atinentes ao conhecimento científico na área das ciências jurídicas.

DA VIGÊNCIA: 02/02/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Data da assinatura: 02/02/2009.

Extrato de Contrato PMT 16/2009

CONTRATO N.º 16/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: JOSE SEVERIANO DA SILVA

DO OBJETO: Prestar serviços técnicos de orientação e supervisão nos serviços de mineração no âmbito do município de Turvo/SC, acompanhar processos de licenças ambientais e preencher relatórios necessários aos órgãos competentes, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2009.

DA VIGÊNCIA: 02/02/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Data da assinatura: 02/02/2009.

Extrato de Contrato FMS 01/2009

CONTRATO N.º 01/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO/SC

CONTRATADO: HERCÍLIO PAZZINI

DO OBJETO: Locação de uma casa de alvenaria com área de 334,25m², sito na Rua Leoberto Leal, 687, no centro do Município de Turvo/SC, destinada exclusivamente para o funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2009 a 30/06/2009.

DO VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 02/01/2009.

Extrato de Contrato FMS 02/2009

CONTRATO N.º 02/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO/SC

CONTRATADA: MARIA SALETE DA SILVA SCARSANELLA

DO OBJETO: Locação de uma sala comercial de alvenaria, com área de 129,60m², sito na Avenida Municipal, 1109, no centro do Município de Turvo/SC, destinada exclusivamente para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Turvo/SC.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data da assinatura: 02/01/2009.

Extrato de Contrato FMS 03/2009

CONTRATO N.º 03/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO/SC

CONTRATADO: LUIZ CORNÉLIO PACHECO FRENCISCO EPP

DO OBJETO: Prestação dos serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) gerados na geradora.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data da assinatura: 02/01/2009.

Extrato de Contrato FMS 04/2009

CONTRATO N.º 04/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO/SC

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

DO OBJETO: Locação mensal dos sistemas de contabilidade pública e de licitações e compras.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2009 a 28/02/2009.

DO VALOR: R\$474,38 (quatrocentos e seis mil reais).

Data da assinatura: 02/01/2009.

Extrato de Contrato FMS 05/2009

CONTRATO N.º 05/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO/SC

CONTRATADA: POSTO ROMANO LTDA

DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel) para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Turvo e SAMU.

DA VIGÊNCIA: 60 dias.

DO VALOR: R\$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 06/01/2009.

Extrato de Contrato FMS 06/2009

CONTRATO N.º 06/2009

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO/SC

CONTRATADA: CIS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC

DO OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados pelo Município, para atendimento a população local durante o exercício de 2009.

DA VIGÊNCIA: 14/01/2009 a 31/12/2009.

DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data da assinatura: 14/01/2009.

Extrato de Contrato PLAMAS 01/2009

CONTRATO N.º 01/2009

CONTRATANTE: PLAMAS – PLANO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE TURVO

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

DO OBJETO: Locação mensal do sistema de contabilidade pública.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2009 a 28/02/2009.

DO VALOR: R\$ 311,86 (trezentos e onze reais, oitenta e seis centavos).

Data da assinatura: 02/01/2009.

Videira**Prefeitura Municipal****Lei Nº 2.088/09, de 18 de Fevereiro de 2009.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio, através

do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com o Lar O Bom Samaritano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com o Lar O Bom Samaritano, nos termos da minuta anexa que faz parte da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção do Lar O Bom Samaritano.

Art. 3º Caberá ao Município o repasse anual de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único - Os repasses ficarão condicionados à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS, bem como prestação de contas da parcela anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 4320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do corrente exercício:

12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.062 - Assistência ao Idoso

3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

LEI Nº 2.088/09

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.039.842/0002-65, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e LAR O BOM SAMARITANO, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, com sede na Rua Jaçanã, na cidade de Videira, SC, CNPJ nº 78.488.202/0001-11, neste ato representado por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e LAR O BOM SAMARITANO resolvem, nos termos da Lei nº 2.088/09, celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação dos convenientes para proporcionar, aos idosos, melhoria de qualidade de vida e garantia de respeito aos Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a manutenção do SINE e a parceria entre a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV e o SEBRAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I- divulgar o presente convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
 II- efetuar o repasse anual de até R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIDEIRA - ACIAV

I- realizar, através do SINE e SEBRAE, cursos profissionalizantes e capacitação empresarial;
 II- assessorar o encaminhamento de interessados para empregos e colocação dos mesmos, dentro de suas possibilidades;
 III - prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo que, o prazo máximo para a prestação de contas da última parcela será até o dia 21 de dezembro de 2009;
 IV- não utilizar os recursos deste Convênio com as despesas de folha de pagamento ou qualquer espécie de remuneração de servidores ou empregados diretos ou indiretos desta Associação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA ASSOC. COM. IND. AGRÍC. DE VIDEIRA

WILMAR CARELLI ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

Prefeito Municipal Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

Lei Nº 2.090/09, de 18 de Fevereiro de 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com a Pastoral da Criança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a firmar convênio com a Pastoral da Criança, nos termos da minuta de convênio anexa e que faz parte da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira e material do Município para a execução do Programa Pastoral da Criança na sua área territorial.

Art. 3º O município participará do Programa Pastoral da Criança mediante:

I- repasse anual de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício;
 II - fornecimento de ônibus para transporte de agentes e colaboradores do referido programa por ocasião de reuniões e treinamento;
 III- permissão para utilização de creches e escolas, para a realização de pesagens, nos bairros da cidade em que a Pastoral da Criança não disponha de local próprio.

Art. 4º A Pastoral da Criança participará do Programa mediante:

I - educação essencial a pais no crescimento da criança, da gestação até os seis anos de idade;
 II - promoção de encontros formativos, treinamentos e reciclagens;
 III - orientação às gestantes e às mães;
 IV - incentivo ao aleitamento materno;
 V - controle mensal do peso e do desenvolvimento da criança;
 VI - controle de doenças respiratórias e diarreia;
 VII - uso do soro, remédios caseiros e tratamentos alternativos;
 VIII - incentivo à vacinação para crianças e gestantes;
 IX - prevenção de acidentes.

Art. 5º Os repasses ficarão condicionados à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS, bem como prestação de contas da parcela anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 4320/64.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do corrente exercício:

12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
 12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 2.069 - Assistência ao Menor Carente
 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
 Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
 LEI Nº 2.090/09

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Videira/SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a Pastoral da Criança, com a finalidade de implementar ações básicas de saúde, nutrição e educação.

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira, SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.039.842/0002-65, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr WILMAR CARELLI, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL, e a PASTORAL DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ nº 00.975.471/0001-15, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Jacarezinho, nº 1.691, neste ato representada pela Coordenadora Nacional, Sra. VERA LÚCIA ALTOÉ, inscrita no CPF sob o nº 172.588.801-78, residente e domiciliada em Curitiba, PR, doravante denominada PASTORAL DA CRIANÇA, resolvem celebrar, nos termos da Lei nº 2.090/09, o presente Convênio de acordo com as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a cooperação técnico-financeira entre a Prefeitura Municipal de Videira e a Pastoral da Criança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Cabe ao Município de Videira, através do FMAS:

I- contribuir com o pessoal técnico para, em conjunto com a Pastoral da Criança, desenvolverem as atividades de capacitação de coordenadores, líderes comunitários da Pastoral da Criança e mães, de acordo com o planejamento das atividades de capacitação da Pastoral da Criança, em nível de Diocese, Paróquia e Comunidade;

II- participar, em parceria com a Pastoral da Criança, de projetos especiais que visem a melhoria da qualidade de vida da população, ações de saneamento, alfabetização, geração de renda e outros;

III- repassar, mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente ao da competência, à Coordenação de Ramo da Pastoral da Criança de Videira, recursos financeiros nos termos da Lei nº 2.090/09;

IV- divulgar as ações integradas entre a Prefeitura Municipal e a Pastoral da Criança, através dos meios de comunicação existentes no município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Cabe à Pastoral da Criança:

I - desenvolver na comunidade ações básicas da saúde, nutrição e educação, através de Coordenadores Paroquiais, Líderes Comunitários e agentes treinados da Pastoral da Criança, sem discriminação política-partidária, religiosa ou de qualquer outra forma, nas seguintes áreas:

- apoio integral à gestante, orientando e acompanhando a nutrição, preparando para o aleitamento materno e encaminhamento para o pré-natal;

- incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os 4 (quatro) meses e sua continuidade até mais de 1 (um) ano, garantindo à criança condições físicas, psíquicas e emocionais que a tornem capaz de se desenvolver em plenitude;

- vigilância nutricional promovendo mensalmente o Dia do Peso - Celebração da Vida na comunidade, identificando crianças com peso inferior ao previsto para a idade, aproveitando a oportunidade para realizar atividades de confraternização com as famílias e troca de experiências sobre o peso, vacinas, desenvolvimento da criança, entre outras, favorecendo a amizade e ajuda mútua entre as famílias;

- visitas domiciliares e acompanhamento uma vez ao mês para cada família, com maior ênfase às gestantes e crianças de um ano, desnutridas, visando a recuperação nutricional e a educação essencial, encaminhando as de maior risco ao programa de controle da desnutrição desenvolvido nas unidades de saúde;

- educação alimentar, orientando as famílias sobre o aproveitamento de alimentos de alto valor nutritivo e baixo custo, disponíveis na própria comunidade, com ênfase à alimentação alternativa;

- controle de doenças diarreicas, ensinando formas de prevenção e prática de reidratação oral, principalmente através do soro caseiro, prevenindo a desidratação e reduzindo as internações hospitalares e mortes causadas pela diarreia;

- estimulação à vacinação de rotina, mobilizando as comunidades para participarem da vacinação de rotina e de campanhas educativas visando a prevenção de doenças infecto-contagiosas;

- prevenção de doenças respiratórias, valorizando o aleitamento materno, orientando as mães para identificar os sinais de gravidade da doença e encaminhamento para atendimento médico;

- manutenção do sistema de informação utilizando os indicadores para avaliação do trabalho e como instrumento de programação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita pela Pastoral da Criança diretamente à Prefeitura Municipal, na forma da lei vigente, sendo que, o prazo máximo para a prestação de contas da última parcela será até o dia 21 do mês de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente convênio produzirá efeitos a contar da data de publicação da Lei que o autorizou, findando em 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso as partes não se pronunciem contrariamente.

§ 1º - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente, mediante comunicado de uma das partes à outra com antecedência de 30 (trinta) dias, ou por mútuo acordo.

§ 2º - Este convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo por conveniência dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Videira, para dirimir as dúvidas que surgirem na execução desse termo e que não puderem ser solucionadas pelas partes signatárias.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor, que depois de lido, achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal
Pastoral da Criança

VERA LÚCIA ALTOÉ
Coordenadora Nacional da

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Lei Nº 2.091/09, de 18 de Fevereiro de 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio, através do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, com a Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador de Videira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, através do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, com a Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador de Videira, nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da referida Associação.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse anual de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único - Os repasses ficam condicionados à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS, bem como prestação de contas da parcela anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 4320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:
12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.066 - Subvenções Sociais
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.091/09

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.039.842/0002-65, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PEQUENO TRABALHADOR DE VIDEIRA, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 104/89, com sede na Rua Lauro Muller, 288, na cidade de Videira, SC, CNPJ nº 78511201/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, e ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PEQUENO TRABALHADOR DE VIDEIRA resolvem, nos termos da Lei nº 2.091/09, celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação dos convenientes para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador de Videira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- repassar, mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao da competência, os valores previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PEQUENO TRABALHADOR

I - oferecer atendimento individualizado e grupal ao adolescente, buscando a mudança de atitudes;
II - prevenir a marginalidade de adolescentes, através de atividades sócio educativas, que lhes garantam alguma renda;
III - incentivar a educação;
IV - afastar crianças, jovens e adolescentes das ruas, das drogas e de qualquer outro tipo de vício;
V - oportunizar a satisfação das necessidades básicas como: alimentos, saúde, educação, profissionalização, lazer e segurança;
VI - preparar o adolescente para o trabalho de forma participativa, consciente e responsável;
VII - oferecer condições para que o adolescente, ao atingir 18 anos, possa ingressar no mercado de trabalho;
VIII - destinar, total ou parcialmente, os recursos provenientes deste convênio, para o pagamento aos adolescentes que fazem parte dos projetos sócio-educativos e profissionalizantes da Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador;
IX - prover para a Casa Lar, conforme sua necessidade, alimentos, produtos de higiene e limpeza, medicamentos e atendimentos especiais às crianças abrigadas;
X - prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo que, o prazo máximo para a prestação de contas da última parcela será até o dia 21 do mês de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer época por mú-

tuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA ASS. AMPARO PEQ. TRABAL. DE VIDEIRA
WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei Nº 2.092/09, de 18 de Fevereiro de 2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos da minuta de convênio anexa e que faz parte da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 3º Caberá ao Município o repasse anual de até R\$ 77.709,00 (setenta e sete mil, setecentos e nove reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo único - Os repasses ficarão condicionados à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS, bem como prestação de contas da parcela anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 4320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do corrente exercício:

12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.063 - Atendimento ao Deficiente

3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

3.3.50.00.00.00.00.00.01.0029 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO

LEI Nº 2.092/09

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0002-65, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, com sede na Rua Brasil Correa, nº 620, na cidade de Videira/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.829.284/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE resolvem, nos termos da Lei nº 2.092/09, celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação dos convenientes para proporcionar aos portadores de deficiência, física ou mental, melhoria de qualidade de vida e garantia de respeito aos Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- repassar mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao da competência, os valores previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA APAE

I- colaborar com o Município na área social, amparando os portadores de necessidades educo-especiais;
II- conscientizar a comunidade do seu papel na proteção dos portadores de deficiências;
III- oferecer aos alunos programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Serviço de Atendimento ao Dependente, Serviço de Atendimento Operacional, Oficinas Pedagógicas e de Produção;
IV- proporcionar aos portadores de deficiência condições para que tenham:

- a) crescimento pessoal com atendimento educacional, social, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico, transporte, material didático e pedagógico;
- b) alimentação adequada;
- c) controle de doenças e tratamento das mesmas;
- d) manutenção e limpeza da piscina térmica, a qual oferece o serviço de hidroterapia;
- e) assistência médica e dentária;
- f) orientação e controle da higiene;
- g) controle de vacinação;
- h) recreação e exercícios físicos;
- i) incentivo aos trabalhos manuais.

V - prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo que, o prazo máximo para a prestação de contas da última parcela será até o dia 21 do mês de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS

I - Os recursos repassados, conforme previsto no inciso II da Cláusula Segunda do presente convênio, poderão ser empregados desde que para atendimento das obrigações constantes da Cláusula Terceira do mesmo diploma legal, para:

- a) aquisição de materiais de consumo (didático, esportivo, alimentação, limpeza, higiene, vestuário, combustível, etc);
- b) pagamento de serviços eventuais de terceiros (pintura, reboco, consertos na rede elétrica e hidráulica, piso, serviço de transporte, etc) excluído pagamento de salários a funcionários públicos;
- c) pagamento de serviços de terceiros para atendimento educacional, social, psicológico, fonoaudiólogo, fisioterápico entre outros congêneres.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interposição judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente Convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA ASS. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei Nº 2.093/09, de 18 de Fevereiro de 2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Rede Videirense de Combate ao Câncer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Rede Videirense de Combate ao Câncer, nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da referida Entidade.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único - Os repasses ficam condicionados à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS, bem como prestação de contas da parcela anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 4320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do corrente exercício:
02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

LEI Nº 2.093/09

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e REDE VIDEIRENSE DE COMBATE AO CÂNCER, entidade sem fins lucrativos.

vos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.330/04, com sede na cidade de Videira, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.296.936/0001-62, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a REDE VIDEIRENSE DE COMBATE AO CÂNCER resolvem, nos termos da Lei nº 2.093/09, celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da Rede Videirense de Combate ao Câncer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I - divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;

II - repassar o valor aprovado pela Lei autorizativa do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA REDE VIDEIRENSE DE COMBATE AO CÂNCER

I - coordenar, no âmbito do território municipal, as atividades privadas de combate ao câncer;

II - desenvolver programas de combate ao câncer;

III - apoiar ações governamentais que visem à promoção da saúde e, em especial, o combate ao câncer;

IV - incentivar o trabalho voluntário para a recuperação e bem-estar do doente portador do câncer;

V - prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo que, o prazo máximo para a prestação de contas da última parcela será até o dia 21 do mês de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA REDE VIDEIRENSE COMBATE AO
CÂNCER WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei Nº 2.094/09, de 18 de Fevereiro de 2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a AGF - Anti Granizo Fraiburgo Ltda para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a AGF - Anti Granizo Ltda, nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a operacionalização dos 5 (cinco) geradores de solo instalados no Município de Videira, sendo 1 (um) na sede da EPAGRI e os demais nas localidades de Rondinha, Anta Gorda, São Pedro e Rio das Pedras, para a execução das ações de Combate ao Granizo.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R\$ 53.355,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos em 4 (quatro) parcelas trimestrais no decorrer do presente exercício.

§ 1º O repasse a que se refere o caput deste artigo será feito sob a modalidade de reembolso das despesas comprovadas documentalmente.

§ 2º Os repasses ficam ainda condicionados à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
10.01 - Departamento Rural e Meio Ambiente
2.058 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.094/09

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pes-

soa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e AGF - ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade e comarca de Lebon Régis/SC, inscrita no CNPJ nº 03.910.392/0001-14, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a AGF - ANTI GRANIZO LTDA, resolvem, nos termos da Lei nº 2.094/09, celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a execução de ações de Combate ao Granizo no Município de Videira, através da manutenção dos 5 (cinco) geradores de solo instalados na sede da EPAGRI e nas localidades de Rondinha, Anta Gorda, São Pedro e Rio das Pedras, pela AGF - Anti Granizo Fraiburgo Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- repassar a subvenção social aprovada pela Lei autorizativa do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA AGF – ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA

I- Executar ações de combate ao granizo com 5 (cinco) geradores de solo no Município de Videira;
II- Providenciar a manutenção, abastecimento e fornecimento de todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento dos geradores;
III- Treinar operadores dos geradores para combate ao granizo, orientando-os quanto à operação dos equipamentos e manuseio do reagente;
IV- Promover palestras informativas para a comunidade, instituições públicas e privadas, divulgando a eficiência e importância do sistema de combate ao granizo;
V- Produzir e distribuir o reagente que será utilizado nos geradores para o combate ao granizo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

AGF - ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei N.º 2.095/09, de 18 de Fevereiro de 2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Associação Cultural Rondinha Videira - ACROVI e a repassar-lhe subvenção social que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Cultural Rondinha Videira - ACROVI, nos termos da minuta em anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da referida Associação.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse anual de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

§ 1º O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

§ 2º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 4320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Assessoria de Gabinete

2.003 - Contribuições

3.3.50.00.00.00.00.01.0000.0 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.095/09

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ASSOCIAÇÃO CULTURAL RONDINHA VIDEIRA - ACROVI, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 83.830.182/0001-55, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 034/82, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RONDINHA VIDEIRA - ACROVI, resolvem, nos termos da Lei nº 2.095/09, celebrar o presente convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da Associação Cultural Rondinha Videira - ACROVI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- repassar a subvenção social aprovada pela Lei autorizativa do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RONDINHA VIDEIRA - ACROVI

I- Aprimorar o canto e o teatro com recursos próprios e com a colaboração dos órgãos do Poder Público e outras entidades;
II- Abrilhantar e promover festividades religiosas, cívicas e comunitárias do município;
III- Participar de encontros de corais em âmbito regional;
IV- Promover atividades culturais como palestras, reuniões e campanhas;
V- Cooperar com a comunidade na conservação dos estabelecimentos em uso pela Associação;
VI- Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação Cultural Rondinha Videira, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da entidade;
VII- Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo que, o prazo máximo para a prestação de contas da última parcela será até o dia 21 do mês de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por

força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA ASSOC. CULTURAL RONDINHA VIDEIRA
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei Nº 2.096/09, de 18 de Fevereiro de 2009.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
02 – Departamento de Obras	
2.057 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0	400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	400.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Lei N.º 2.097/09, de 18 de Fevereiro de 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - EAFC, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - EAFC, visando a manutenção do funcionamento de extensão da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA, no município de Videira, para um curso pós-médio profissionalizante de técnico agrícola com habilitação em agropecuária, nos termos da minuta em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO

LEI Nº 2.097/09

Termo de Convênio que celebram entre si a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA – EAFC, e PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA – PMV, para fins de funcionamento da extensão da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA, no município de Videira, para um curso pós-médio profissionalizante de técnico agrícola com habilitação em agropecuária.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA – EAFC, inscrita no CGC/MF sob o nº 73.933.533/001-08, com sede na Rodovia SC 283 Km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC, representada neste ato pelo Diretor Geral, Professor PAULO GERÔNIMO PUCCI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/ MF sob o nº 295.010.919-53 e, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, inscrita no CGC/MF 83.039.842/0001-84, com sede na Av. Manoel Roque, 188, neste ato representado pelo Sr. WILMAR CARELLI, inscrito no CPF/MF nº 056.326.419-53, acordaram mútua cooperação para o funcionamento de extensão da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA, nos termos do presente convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio o funcionamento de extensão da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA, no município de Videira, para um curso pós-médio profissionalizante de técnico agrícola com habilitação em agropecuária.

Parágrafo Único - Poderão ser assinados Termos Aditivos para execução de projetos e programas complementares por ambas as partes, de interesse ou conveniência comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Parágrafo Único – Para execução do convênio a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA se compromete:

- Disponibilizar espaço físico na EEBM Criança do Futuro – CAIC para o funcionamento do curso, compreendendo: salas de aula, sala para Coordenação e Secretaria;
- Com limpeza e manutenção;
- Contratar professores;
- Contratar 1 (um) coordenador e 1 (uma) secretária e outros servidores de apoio administrativo que futuramente se fizerem necessários.
- Com o pagamento de encargos com água, luz e telefone.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA

Parágrafo Único – Para execução do convênio a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA se compromete:

- Disponibilizar móveis e equipamentos;
- Coordenação e supervisão pedagógica;
- Com a seleção de ingresso dos alunos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que dentro de sua vigência e objeto, ficando assegurada a conclusão de contratos e projetos em execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser encerrado por mútuo acordo entre as partes, ou rescindido por qualquer delas, se houver o inadimplemento de quaisquer cláusulas aqui enumeradas, mediante notificação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitadas as obrigações firmadas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo Único – No caso de denúncia, encerramento ou rescisão, as pendências ou trabalho que estiverem em fase de execução serão definidos por meio de Termo de Encerramento do Convênio, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente cedidos por empréstimo, ou comodato, aos direitos autorais ou de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições do uso de bens, resultados e metodologias e à divulgação de informações, colocados à disposição das partes, resguardados ainda os direitos dos alunos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Convênio não obsta que suas partes celebrem com outras entidades acordos semelhantes ou idênticos, ou deles participem, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e à divulgação delas, bem como limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As questões porventura oriundas deste Convênio deverão ser pre-

liminarmente resolvidas de comum acordo pelas partes convenientes e, na impossibilidade de fazê-lo, fica eleito a Justiça Federal, para a solução da demanda.

E, por assim estarem de acordo e para validade do que pelas partes foi pactuado, as partes convenientes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PAULO GERÔNIMO PUCCI DE OLIVEIRA
Diretor Geral da EAFC
de Videira

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Pregão Presencial nº 19/2009-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 19/2009. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 18 de Março de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012-3566-9034. Videira/SC, 18 de Fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 20/2009-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 20/2009. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO MBB 2213, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, PLACA MCL 5880, FROTA 53, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 19 de Março de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012-3566-9034. Videira/SC, 19 de Fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 045/2009-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE comunica a homologação dos seguintes atos:

Aditivo nº: 045/2009

Contrato nº: 142/2007

Licitação: PR 22/2007-FMS

Contratada: PENSORAD SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SC LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços leitura de laudos de mamografia, por 120 dias, com efeitos a partir de 01/01/2009 até 30/04/2009, num total de 400 (quatrocentos) exames.

Valor: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

Extrato do Aditivo nº 046/2009-FMS

Aditivo nº: 046/2009

Contrato nº: 110/2008

Licitação: PR 26/2008-FMS

Contratada: CLÍNICA MÉDICA HARMONIA VITAL SS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para atendimento ao Programa de Prevenção e Controle da Hipertensão Arterial por 120 (cento e vinte) dias a partir de 01/01/2009 até 30/04/2009.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Extrato do Aditivo nº 047/2009-FMS

Aditivo nº: 047/2009

Contrato nº: 33/2008

Licitação: PR 11/2008-FMS

Contratada: SERVIÇOS DE SAÚDE VIDEIRA SC LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para atendimento nas especialidades de ginecologia e pediatria no Posto de Saúde do Bairro Vila Verde por 120 (cento e vinte) dias a partir de 01/01/2009 até 30/04/2009.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Extrato do Aditivo nº 048/2009-FMS

Aditivo nº: 048/2009

Contrato nº: 40/2006

Licitação: PR 04/2006-FMS

Contratada: SERVIÇOS DE SAÚDE VIDEIRA SC LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para prestação de serviços médicos nas especialidades de ginecologia, odontologia, pediatria, bioquímica, clínico-geral, por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 01/01/2009 até 30/04/2009.

Valor: R\$ 241.181,42 (duzentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Extrato do Aditivo nº 049/2009-FMS

Aditivo nº: 049/2009

Contrato nº: 38/2007

Licitação: PR 05/2007-FMS

Contratada: CLÍNICA MÉDICA SANT'ANA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para realização de exames de vídeo endoscopia alta por 120 dias, com efeitos a partir de 01/01/09 até 30/04/2009, num total de 40 (quarenta) exames.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Extrato do Aditivo nº 050/2009-FMS

Aditivo nº: 050/2009

Contrato nº: 34/2008

Licitação: PR 12/2008-FMS

Contratada: FORTES E FORTES

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para realização de consultas na especialidade de otorrinolaringologia por 120 dias, com efeitos a partir de 01/01/09 até 30/04/2009, conforme requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Sr. Prefeito Municipal, num total de 52 consultas.

Valor: R\$ 2.132,00 (dois mil cento e trinta e dois reais)

Extrato do Aditivo nº 051/2009-FMS

Aditivo nº: 051/2009

Contrato nº: 132/2008

Licitação: PR 35/2008-FMS

Contratada: FORTES E FORTES

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para realização de consultas na especialidade de oftalmologia por 120 dias, com efeitos a partir de 01/01/09 até 30/04/2009, conforme requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Sr. Prefeito Municipal, num total de 360 consultas.

Valor: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais)

Extrato do Aditivo nº 052/2009-FMS

Aditivo nº: 052/2009

Contrato nº: 31/2007

Licitação: PR 04/2007-FMS

Contratada: MAQ SISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção das máquinas copiadoras da Secretaria de Saúde por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a partir de 01/01/2009 até 30/04/2009.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Extrato do Aditivo nº 053/2009-FMS

Aditivo nº: 053/2009

Contrato nº: 166/2006

Licitação: CV 23/2006-FMS

Contratada: ORTOCLÍNICA SÃO LUCAS SC

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para realização de consultas na especialidade de ortopedia por 120 dias, com efeitos a partir de 01/01/09 até 30/04/2009, conforme requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Sr. Prefeito Municipal, num total de 160 consultas.

Valor: R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)

Extrato do Aditivo nº 054/2009-FMS

Aditivo nº: 054/2009

Contrato nº: 01/2008

Licitação: IL 01/2008-FMS

Contratada: IEAS – HOSPITAL DIVINO SALVADOR

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços prestação de serviços médicos a nível hospitalar para procedimentos ambulatoriais, exames, atendimento, nas especialidades médicas e situações de urgência/emergência, por 120 dias, com efeitos a partir de 01/01/09 até 30/04/2009, conforme requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Valor: R\$ 227.879,84 (duzentos e vinte e sete reais, oitocentos e

setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Extrato do Aditivo nº 055/2009-FMS

Aditivo nº: 055/2009

Contrato nº: 47/2006

Licitação: CV 08/2006-FMS

Contratada: CLÍNICA MÉDICA HENNING LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para realização de consultas na especialidade de psiquiatria por 120 dias, com efeitos a partir de 01/01/09 até 30/04/2009, conforme requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Aditivo nº 056/2009-FMS

Aditivo nº: 056/2009

Contrato nº: 11/2006

Licitação: CV 01/2006-FMS

Contratada: CONSULTÓRIO MÉDICO SARA BASÍLIO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para realização de consultas na especialidade realização de exames de ultra-sonografia obstétrica e ultra-sonografia pélvica transvaginal para a população feminina atendida pelo SUS, por 120 dias, com efeitos a partir de 01/01/09 até 30/04/2009, conforme requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Sr. Prefeito Municipal, num total de 520 exames de ultra-sonografia obstétrica e 232 exames de ultra-sonografia pélvica transvaginal.

Valor: R\$ 23.185,60 (vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Câmara de Vereadores**Emenda à Lei Orgânica Nº 20**

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 76.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA propõe, nos termos do artigo 31, I da Lei Orgânica do Município de Videira e, a Mesa da Câmara de Vereadores promulga, nos termos do art. 31, § 2º, a seguinte Emenda ao texto legal:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Videira passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 76. Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Videira, e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo Único - É vedada a ocupação de cargo de confiança ou sem concurso, no Executivo ou Legislativo, inclusive nas fundações, autarquias e empresas públicas municipais, por cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau ou por adoção, do Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador, salvo agentes políticos.(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de fevereiro de 2009.

LOURENÇO BECKER

NARCISIO KUMM

Presidente

Vice-Presidente

NÉDIO MARTINS
Secretário

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2009.
Edinando Brustolin
Diretor Executivo do CIGA

Consórcios

CIGA

Extrato de Contrato de Programa nº 01/09

CONTRATANTE: Município de Canoinhas

CNPJ: 83.102.384/0001-80

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Canoinhas e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Canoinhas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Canoinhas, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2009.

Edinando Brustolin

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato de Rateio nº 01/09

CONTRATANTE: Município de Canoinhas

CNPJ: 83.102.384/0001-80

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Canoinhas e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 01/09.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.